Parlamento Europeu
2019-2024

Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos
O Presidente

18.7.2023

Ex.mo Senhor Johan Van Overtveldt
Presidente
Comissão dos Orçamentos
BRUXELAS

Assunto: Parecer sobre o relatório intercalar relativo à alteração do regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027 (2023/0201R(APP))

Ex.mo Senhor Presidente,

No âmbito do processo em epígrafe, a Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos foi incumbida de submeter um parecer à apreciação da comissão a que V. Ex.ª preside. Na sua reunião de 29 de junho de 2023, os coordenadores da Comissão LIBE decidiram proceder ao envio do presente parecer sob a forma de carta.

A Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos examinou o assunto na sua reunião do dia 18 de julho de 2023. No decurso da referida reunião[1], decidiu instar a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar no seu relatório intercalar as sugestões constantes da presente carta.

Com os melhores cumprimentos,

Juan Fernando López Aguilar

SUGESTÕES

1. Congratula-se com a proposta da Comissão de aumentar o limite máximo orçamental da rubrica 4 para refletir a necessidade de aumentar o financiamento para cobrir a esperada adoção do Novo Pacto em matéria de Migração e Asilo; assinala que estão em curso negociações entre os colegisladores e insiste em que os mandatos tanto do Parlamento como do Conselho devem ser tidos em conta aquando da revisão do limite máximo orçamental; congratula-se ainda com o referido aumento como resposta às necessidades decorrentes da guerra contra a Ucrânia e com a decisão ulterior de ativar a Diretiva Proteção Temporária, que pesa particularmente sobre o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) e que exigirá quase certamente um aumento do financiamento para a integração nos próximos anos; salienta, a este respeito, a necessidade de canalizar recursos financeiros para lograr uma solidariedade efetiva através dos mecanismos de solidariedade propostos nos mandatos de negociação do Parlamento Europeu;

2. Reconhece o aumento significativo dos limites máximos orçamentais da rubrica 6, refletido na proposta da Comissão, resultante de uma deterioração crescente da situação em muitos países vizinhos e noutros mais distantes, devido a várias crises de natureza mundial, e salienta que é essencial reforçar a capacidade de resposta às crises tendo em conta os vários desafios mundiais; frisa que o apoio prestado à Ucrânia não deve implicar o desvio de fundos de outras regiões nem de prioridades temáticas e que, por conseguinte, o financiamento da ajuda humanitária (HUMA) deve ser reforçado;

3. Salienta que o financiamento complementar da rubrica 6 para apoiar a gestão da migração em países terceiros não deve fundamentar uma abordagem que consista em conceder assistência financeira aos países terceiros em função da sua cooperação no domínio da migração; recorda que o regulamento que cria o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional exige que a cooperação com países terceiros, seja através de parcerias de migração ou de cooperação bilateral, decorra no pleno respeito do direito internacional, designadamente do direito internacional no domínio dos direitos humanos e da legislação de asilo e proteção internacional;

4. Congratula-se com as propostas legislativas da Comissão que acompanham a revisão intercalar do QFP, especificamente com a proposta de regulamento que cria a Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa («STEP») e a proposta de regulamento que cria o Mecanismo para a Ucrânia; recorda, em relação à proposta de criação da STEP, que todos os dados pessoais destinados ao acompanhamento e à execução das atividades realizadas no âmbito da plataforma STEP devem ser recolhidos e tratados no pleno respeito do direito à proteção dos dados pessoais e do direito à privacidade.

Membros que participaram na votação:

Juan Fernando López Aguilar (presidente/relator), Pietro Bartolo (segundo vice-presidente), Emil Radev (quarto vice-presidente), Adamowicz Magdalena, Al-Sahlani Abir, Ansip Andrus, Arvanitis Konstantinos, Barley Katarina, Biedroń Robert, Bielowski Theresa, Bilčík Vladimír, Blaga Vasile, Boeselager Damian, Braunsberger-Reinhold Karolin, Bricmont Saskia, Chagnon Patricia, Daly Clare, Delbos-Corfield Gwendoline, Düpont Lena, Fest, Nicolaus, Grapini Maria, Guillaume Sylvie, Gusmão José, Incir Evin, in't Veld Sophia, Jaki Patryk, Kanko Assita, Keller Fabienne, Körner Moritz, Kuhnke Alice, Nemec Matjaž, Morano Nadine, Oetjen Jan-Christoph, Olbrycht Jan, Papadakis Kostas, Rangel Paulo, Sagartz Christian, Santos Isabel, Sippel Birgit, Terheş Cristian, Strik Tineke, Strugariu Ramona, Tardino Annalisa, Toom Yana, Urbán Crespo Miguel, Yoncheva Elena, Zarzalejos Javier